

vinte e oito dias desta Villa da Lourenço e suas terras  
 demarcada do Juiz Ordinario Provisante onde se nomearao os  
 vereadores e procuradores sendo ahi em suas Seiras todo de  
 rreitas publicas desta Villa e de pagarao suas pidi-  
 cao da terra e de pagarao os pedimentos e finanças em São  
 Baptista de Siquiva Curiva que Curiva  
 Manoel Roxo Av. Almd. Oliveira

Vereadores

Aos vinte e oito dias do mes de Dezembro de mil e oitocentos e vinte e oito  
 desta Villa da Lourenço e suas terras demarcada do Juiz  
 Ordinario Provisante onde se nomearao os Vereadores e pro-  
 curador sendo ahi em suas Seiras, Manda-se entregar quarenta e seis <sup>aguarda de uva</sup> e  
 comitais que se pagava em poder do procurador das larmas e <sup>cinco e</sup>  
 dos Alcaides Dias Ribeiro para este entregar ao Actual procura-  
 dor do Juiz de Morim Cipoto ditos pertencente a Nação. <sup>quatro</sup>  
 para se remetido para a Junta de São Paulo dego aquantia <sup>Siquiva</sup>  
 que se deu ao actual procurador Morim aquantia de aquantia  
 e quatro mil e mais mais houve e de pagarao o Republico  
 de cabimara em São Baptista de Siquiva Curiva  
 que Curiva  
 Manoel Roxo Av. Almd. Oliveira

Vereadores

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil e oitocentos e vinte e oito  
 desta Villa da Lourenço e suas terras demarcada do Juiz  
 Provisante onde se nomearao os Vereadores e procurador sendo  
 ahi em suas Seiras manda-se pagar Mandado para se pagar ao Curiva  
 da camara metade de hospitais e mais ao Alcaide e Portu-  
 guez e Calceiro e mais mais houve e de pagarao os pedimen-